



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 372/2013**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público, das audiências e dos prazos processuais nas Varas do Trabalho da Região do Cariri para implantação do Processo Judicial Eletrônico.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a implantação do sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe/JT) nas Varas do Trabalho da Região do Cariri;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de realizar a adequação da estrutura física das unidades às exigências do PJe/JT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão do atendimento ao público, das audiências e dos demais serviços cartorários nas Varas do Trabalho da Região do Cariri nos seguintes períodos:

**I** - de 29 de julho a 9 de agosto de 2013, na 1ª Vara do Trabalho (Crato);

**II** - de 12 a 23 de agosto de 2013, na 2ª Vara do Trabalho (Juazeiro do Norte).

**Parágrafo único.** As Varas adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências.

**Art. 2º** Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto nº 5/2009.



**Art. 3º** Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas de *Internet* e *Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pelas Varas do Trabalho da Região do Cariri (quadro de avisos, mural, etc.).

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 22 de julho de 2013.

**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**

Desembargadora-Presidente

